

Pedrinho
Leido



PROJETO DE LEI

Expediente PM 44/98

CM 203/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 5.000,00, para atender as despesas com o repasse ao DENATRAN, de um percentual sobre as multas de trânsito aplicadas no Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R\$ 5.000,00, para atender o repasse ao DENATRAN, de 5% do valor das multas aplicadas no Município, sob a seguinte codificação:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0804 – VIAS URBANAS

16 – TRANSPORTE

1691 – TRANSPORTE URBANO

1691573 – Controle e Segurança de Tráfego Urbano

1691573 2.087 – Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal

3.2.2.1 – Transferências a União – Depto. Nac. de Trânsito – DENATRAN..R\$ 5.000,00

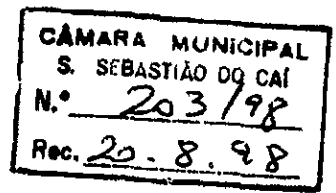
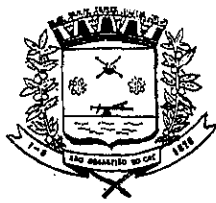
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de crédito especial na importância de R\$ 5.000, para atender o repasse obrigatório que o Município deverá fazer ao DENATRAN, de 5% do valor das multas de trânsito aplicadas no município. Estes recursos se destinam ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES



Assunto: Expediente PM 44/98 - CM 203/98

Relator: Vereador Pedro Griebler

Projeto de lei do Executivo autorizando a abertura de crédito especial na importância de R\$ 5.000,00, para atender despesas com o repasse ao DENATRAN, de um percentual sobre as multas de trânsito aplicadas no Município.

PARECER

Através do projeto de lei supra, o Executivo Municipal busca autorização desta Câmara para a abertura de crédito especial, para atender o repasse obrigatório que o Município deverá fazer ao DENATRAN, do percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito aplicadas no Município.

Sou de parecer favorável à aprovação do mesmo.

Em 15 de setembro de 1998.

Vereador PEDRO GRIEBLER

Relator

Votos dos Vereadores Anastácio da Silva e Erico Meirelles: de acordo com o relator.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

Vereador ERICO MEIRELLES

PARECER CONCLUSIVO

A CGP foi, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei, em seus próprios termos.

Em 15 de setembro de 1998.

Vereador PEDRO GRIEBLER

Vereador ERICO MEIRELLES

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA